

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 063/2018/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 09 de Outubro de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I: BATISTA & BATISTA LTDA - ME, inscrito no Cnpj 16.947.167/0001-02, vencedor dos Itens 2 e 5, com o valor total de **R\$ 25.680,00** (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

PROPONENTE II: N. M. SANTOS GRAFICA - ME, inscrito no Cnpj nº 03.090.637/0001-04, vencedor do Item 1, com o valor total de **R\$ 15.180,00** (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais).

PROPONENTE III: CREUZA MARIA COSTA MELO 32294771234, inscrito no Cnpj nº 31.426.405/0001-10, vencedor dos Itens 3 e 4, com o valor total de **R\$ 29.580,00** (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 15 dias do mês de Outubro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNIDA DO NORTE